



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 041,**

**DE 19 DE MAIO DE 2014.**

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL.”**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.453,92 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e três reais com noventa e dois centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2404 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.3.2.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (4095) ..... R\$ 1.453,92

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o superávit e o excesso de arrecadação:

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE.....	R\$	1.426,52
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....	R\$	27,40

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella  
Sec. Municipal de Administração e Fazenda